



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº199 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Interrompe Licença de servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido de retorno ao trabalho do Servidor Geraldo Fernando de Oliveira, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares, desde 09/03/2012, de protocolo nº 12.872/16.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão.

Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares do servidor, **Geraldo Fernando de Oliveira**, autorizando-o a retornar ao exercício de sua função no cargo para o qual fora nomeado pela portaria de nomeação nº 06/2004.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2016.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

